LEI N.º 203, de 25 de Junho de 2001.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR OS LOTES 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16 E 17 DA QUADRA 42 PARA A CÂMARA, SEFAZ, DOSP E FEFA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os Lotes 03 e 04 da Quadra 42 para a Câmara Municipal de Vereadores, o Lote 05 da Quadra 42, para a SEFAZ, o Lote 06 da Quadra 42, para o FEFA/RO e os Lotes 14, 15, 16 e 17 da Quadra 42 para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DOSP.

§ Único – Os lotes acima referidos tem uma área de 675 m² cada um e estão localizados no perímetro Urbano do Município de Chupinguaia.

Art. 2º - A presente doação justifica-se pela necessidade da construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, do Posto de Serviço da SEFAZ, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DOSP e do Posto de Serviço do FEFA/RO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2001.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL